



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.662 DE 26 DE Fevereiro DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 715.178,69 (setecentos e quinze mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para atender a Implantação de Pavimentação em Zonas Urbanas, neste Município, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 04 - R\$ 715.178,69 (Recursos União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R\$	715.178,69
----------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º) – Os recursos, para atender ao presente crédito, são advindos do Ministério das Cidades, de acordo com o contrato de repasse nº 871891/2018/MCIDADES/CAIXA e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital

2418.00.0.0.000 – Transferências da União

2418.10.9.0.000 – Outras Transferências de Convênio da União

2418.10.9.1.000 – Outras Transferências de Convênio da União - Principal

2418.10.9.1.022 – Convênio 871891/2018 – Implantação de Pavimentação em Zonas Urbanas no Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 02 / 03 / 2021

BIM n.º 634 Pág. (s) 11

SERVIDOR

Zeni de S. Vieira Aquilar
Auxiliar Administrativo
Mat. 01/002